



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Verificando o Projeto de Lei Ordinária nº 049/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 10/05/2.021, e registrado sob o nº 099/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132/2020, destinados ao Setor de Educação Infantil, Setor de Ensino Fundamental e Fundo de Assistência Social, e dá outras providências, no valor de R\$ 900.309,51 tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer favorável
à sua tramitação.

Ibitinga, 11 de maio de 2.021.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
RELATOR ESPECIAL

